



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 967

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 1436/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

06 - DEP. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente 10.000.000,00

07 - DEP. MUNIC. DE DESENV. E INT. SOCIAL

0307021 - 3111 - Pessoal Civil 100.000.000,00

08 - DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1060326 - 3132 - Outros serviços e encargos 50.000.000,00
160.000.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4320/64.

08 - DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1058346 - 4110 - Obras e Instalações 160.000.000,00
160.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Abril de 1993.

Pleido R. V.

[Signature]